



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024

“PATROCÍNIO PARA O EVENTO 3º FESTIVAL CULTURAL e GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE ”

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento 3º Festival Gastronômico, evento que irá ocorrer nos dias 06 e 07 de julho de 2024, no Município de João Monlevade – MG.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: A partir da publicação do Edital até as 16h do dia 26/06/2024.

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade - MG, Secretaria Municipal de Planejamento de segunda à sexta-feira, das 08 as 11h e 13h as 16h, exceto feriados, pontos facultativos.

INFORMAÇÕES: E-mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2550. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (<https://pmjm.mg.gov.br/>).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024

PATROCÍNIO PARA O EVENTO 3º FESTIVAL CULTURAL e GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE 06 e 07 DE JULHO DE 2024 - NA PRAÇA DO POVO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Tímoteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, visando a seleção de empreendimentos para parceria, preferência que resida no Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas e bebidas no “MISTURA”, realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. O evento tem também como objetivo fomentar a consciência negra, combater o racismo e faz parte de uma série de atividades para a promoção da igualdade e inclusão.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de **internet** para que toda a população possa compartilhar os melhores momentos do evento, **quadrilha** para abrilhantar o evento, **cozinha show** - decoração, alimento e vasilhame, **brinquedos** - para animar a criançada.

3. DATA E LOCAL:

3.1. O evento “MISTURA” acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, nos dias 06 E 07 DE JULHO DE 2024 em horários variados, a ser repassado no dia da seleção:

3.2. O horário do evento pode sofrer alterações, podendo ocorrer atraso ou prorrogação.

4. COTAS PATROCINADORES

4.1. O participante poderá escolher **somente um tipo de segmento** no ato da Inscrição.

4.2. Segue abaixo os itens disponíveis:

podendo ocorrer alterações na quantidade para menos ou para mais de cada item

I. COTA 1 (um)

Patrocínio 1: 01 (uma) cota disponível para fornecimento de internet: para empresas que prestam serviços de internet.

- Disponibilizar internet nos 02 (dois) dias do evento. Em contrapartida a empresa irá disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros.
- Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para público presente a população ter acesso.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para divulgação da sua marca.

II. COTA 2 (dois)

Patrocínio 2: 01 (uma) cota disponível quadrilha.

- Comparecer no dia 06 de julho de 2024 e realiza uma apresentação artística do sertão utilizando a quadrilha como base.
- O patrocinador deverá ter: experiência comprovada no ramo de até 01 ano.
- Deve apresentar um enredo descrevendo as 05h de enredo que será apresentada no evento.
- Anexar na proposta fotos de experiência e quantidade mínima de 50 integrantes comprovadas.
- Em contrapartida a empresa irá realizar um espetáculo para toda a população no festival gastronomico, em data e horário definido entre as partes.
- Horário será definido pela Fundação Casa de Cultura.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para divulgação da sua marca.

III. COTA 3 (três)

Patrocínio 3: 01 (uma) cota cozinha show

- Comparecer nos 02 (dois) dias do evento.
- Em contrapartida a empresa irá disponibilizar decoração, alimento e vasilhame para a cozinha show.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar disponibilizando uma barraca em um local apropriado para divulgação do seu produto.

IV. COTA 4 (quatro)

Patrocínio 4: 03 (três) cotas para brinquedos

- Comparecer em um dia dos 02 (dois) dias do evento.
- Em contrapartida a empresa irá disponibilizar **brinquedos** - para animar a criançada

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para venda do seu produto.

V. COTA 5 (cinco)

Patrocínio 5: 01 (uma) cota para outros patrocinadores

- Comparecer nos 02 (dois) dias do evento.
- Em contrapartida a empresa deve oferecer produtos ou serviços que venham colaborar com o evento.

Contrapartida

Em contrapartida o Município irá divulgar sua logo nas divulgações nas redes sociais, irá disponibilizar um local apropriado para venda do seu produto.

4.3. As cotas preestabelecidas, correspondem aos valores mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar maior oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

4.4. Em caso de não preenchimento das vagas, cabe a Fundação Casa de Cultura convidar algum estabelecimento para participar do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

5.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

5.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

5.4. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

- a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE;
- d) Enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 16h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 26/06/2024.

6.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:

- a) Documentos para habilitação;
- b) Proposta;

6.3. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

Á PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE COMISSÃO DE PARCERIAS – BAOPA Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA
--

Á PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE COMISSÃO DE PARCERIAS – BAOPA Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA NOME DA EMPRESA

6.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

- 6.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3.1.5.** Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;
- 6.3.2.** Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 6.3.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.3.2.2.** Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;
- 6.3.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 6.3.2.4.** Prova de Regularidade para com o FGTS;
- 6.3.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
- 6.3.4.** Outros documentos exigidos para habilitação:
- 6.3.4.1.** Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;
- 6.4.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- 6.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.6.** As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;
- 6.7.** O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;
- 6.8.** O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

- 7.1.** As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;
- 7.2.** A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;
- 7.3.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;
- 7.4.** Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Permanente de Licitação irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

8. O MUNICÍPIO

- 8.1.** O município, através da Fundação Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
- 8.2.** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação
- 8.3.** Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.

9. RECURSOS

- 9.1.** A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.

9.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.

10.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.

10.4. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

11. DOS ANEXOS

Anexo I - Declaração de cessão de uso da imagem;

Anexo II - Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo IV - Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 19 de junho de 2024

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Através da presente, eu _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para autorizar a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, divulgue, exiba em público e reproduza sob minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas no evento, da Cidade de João Monlevade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade, _____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO II

CRENCIAMENTO PATROCÍNIO

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CRENCIAMENTO visando o patrocínio no evento MISTURA, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

_____ aos _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)



ANEXO III

DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 12/2024

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento MISTURA, afim de

no Município de João Monlevade – MG;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

João Monlevade, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)